

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI Nº1.944/2017

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2017.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$3.430.173,80 (Três milhões quatrocentos e trinta mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos), que servirá para as dotações orçamentárias conforme segue:

|                                                                 |              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|
| 09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                             |              |
| 09.003 – Departamento de Administração Educacional              |              |
| 12.361.0015.2.063.000 -Programa Transporte Escolar              |              |
| 2478-4.4.90.52.00.00-173-Equipamento e Material Permanente      |              |
| 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              |              |
| 10.002- Bloco de Atenção Básica                                 | 230.210,00   |
| 10.301.0010.2.013.000-Serviços Básico de Saúde                  | 199.963,80   |
| 2479-4.4.90.52.00.00-500 Equipamento e Material Permanente..... | 3.000.000,00 |
| 17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                      | 3.430.173,80 |
| 17.002 – Departamento de Gestão Ambiental                       |              |
| 18.512.0022.1.021.000-Ampliação de Sistema Esgoto Sanitário     |              |
| 2486-4.4.90.51.02.05.00-Sistema de Esgotos.....                 |              |
| Valor Total .....                                               |              |

Art. 2º. Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso o repasse do FNDE Processo nº23400001269201671, Superavit da Receita 1721339906 e o repasse da FUNASA TC-PAC-0445/2014 orçamentária conforme segue:

|                                                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| Fonte                                                               |              |
| 173-FNDE/PAR PROCESSO Nº23400001269201671.....                      | 230.210,00   |
| 500-Superavit Receita 1721339906 – Processo 25000098301201661-Saúde | 199.963,80   |
| 924-FUNASA TC-PAC Nº0445/2014.....                                  | 3.000.000,00 |
| Valor Total.....                                                    | 3.430.173,80 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de fevereiro de 2017

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES-Prefeito Municipal

Cod224943